

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 188/2025  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Prorroga os prazos descritos no cronograma do Edital 001/2025 - Processo Qualitativo de Seleção para cargo/função de educadores que atuarão no Programa Escola em Tempo Integral, pertencente a Rede Pública Municipal de Itabaianinha - Sergipe."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Edital 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os prazos descritos no cronograma do Edital 001/2025 - Processo Qualitativo de Seleção para cargo/função de educadores que atuarão no Programa Escola em Tempo Integral, pertencente a Rede Pública Municipal de Itabaianinha - Sergipe.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata o art. 1º, se dará conforme descrição da tabela abaixo:

I.	Publicação do Edital	20/02/2025
II.	Período de Inscrição - Etapa I	21/02/2025 a 28/02/2025

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

III.	Análise de Currículo - Etapa II	06/03/2025 a 07/03/2025
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	Até 10/03/2025
V.	Período de Recursos da Etapa II	10/03/2025 a 13/03/2025
VI.	Publicação do resultado final	17/03/2025

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE  
SERGIPE, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Data: 25/02/2025 17:17:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>